



**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**  
**PROCESSO 316/2026**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, de **01 inscrição** para o curso presencial denominado **“Curso 0026/3003 – GESTÃO PÚBLICA COM EFICIÊNCIA e SEGURANÇA JURÍDICA: DOCUMENTOS, LGPD, LAI E CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS NA PRÁTICA – Para Prefeituras e Câmaras”**, a ser realizado nos dias 30 de março e 02 de abril de 2026. O presente curso será promovido pela instituição de ensino **INLEGIS – Consultoria e Treinamento**, CNPJ nº 30.050.141/0001-80, com carga horária de 17h.

1.2. Ementa e cronograma completo do curso em anexo.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Necessidade de atualização dos conhecimentos do solicitante.

2.2. Justificativa para o presente curso:

2.2.1. A contratação deste serviço, Seleção e Treinamentos (Cursos), está contemplada no Plano Anual de Contratações. A justificativa apresentada pela requisitante para escolha do referido curso é a de **“participação na Gestão Pública com Eficiência e Segurança Jurídica: Documentos, LGPD, LAI e Controle de Obras e Serviços na Prática justifica-se pela necessidade de atualização quanto às normas de transparência pública, acesso à informação e proteção de dados, temas diretamente relacionados à comunicação institucional. O conhecimento sobre a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) contribui para aprimorar a divulgação das ações do Poder Legislativo, garantindo maior transparência, responsabilidade no tratamento de informações e segurança jurídica na comunicação com a população”**.

2.3. A justificativa da contratação foi apresentada pelo próprio vereador solicitante, cuja análise de mérito será feita por autoridade superior.

2.4. Solicitante:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
Cristian Martins Rodrigues Scheffer	Assessor de Comunicação





**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**  
**PROCESSO 316/2026**

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A contratada deverá cumprir com a carga horária estipulada no programa em anexo e fornecer certificado de conclusão capaz de verificar a participação do(s) servidor(es) no curso em questão.
- 3.2. A capacitação deverá ser executada por profissionais especialistas na área;
- 3.3. A empresa deverá destinar ambiente adequado para o bom aprendizado das matérias tratadas no curso, tendo em vista ele ser presencial, bem como disponibilizar acessibilidade necessária para todos os servidores;
- 3.4. A instituição deverá realizar controle de presença dos servidores a fim de que seja possível atestar com fidedignidade que o(s) servidor(es) participou(aram) do curso;
- 3.5. A contratação fica vinculada ao juízo de mérito que a empresa **INLEGIS** possui notória especialização a ponto de justificar a INEXIGIBILIDADE.

**4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

- 4.1. Trata-se da contratação de 01 inscrição, visto tratar-se de treinamento para 01 servidor.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 5.1. A contratação do objeto é feita com fundamento no art. 74, III, f da Lei 14.133/2021 que abaixo se transcreve:

***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***  
***III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:***

***(...)***

***f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***

***(...) (g.n.)***

- 5.2. Uma vez que a inexigibilidade de licitação ocorre em situações em que há inviabilidade de competição não há levantamento de mercado a ser feito.
- 5.3. A única possibilidade que se vislumbra seria a realização de curso pela própria Câmara Municipal de Xangri-Lá e seu corpo técnico interno, contudo inexitem servidores aptos a realizar tal atividade;
- 5.4. A justificativa técnica e escolha da contratada decorre da sua notória especialização.





**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**  
**PROCESSO 316/2026**

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. Contratação de 01 (um) inscrição para o curso denominado “**Curso 0026/3003 – GESTÃO PÚBLICA COM EFICIÊNCIA e SEGURANÇA JURÍDICA: DOCUMENTOS, LGPD, LAI E CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS NA PRÁTICA – Para Prefeituras e Câmaras**” a ser realizado nos dias de **30 de março e 02 de abril de 2026**. As aulas serão ministradas em Porto Alegre de forma presencial, com aulas coletivas com demais alunos da instituição em quantidade não determinável.

6.2. O Curso possui como público-alvo servidores públicos.

6.3. A Contratação será feita de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamentação legal no disposto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

6.4. Carga horária de 17 horas.

6.5. Cronograma: Cronograma completo em anexo no processo administrativo nº 316/2026

<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>
30/03/2026 – TARDE	14:00 – 17:00	Turno de Aula
31/03/2026 – MANHÃ	09:00 – 11:50	Turno de Aula
31/03/2026 – TARDE	14:00 – 17:00	Turno de Aula
01/04/2026 – MANHÃ	08:30 – 11:00	Turno de Aula
01/04/2026 – TARDE	14:00 – 17:00	Turno de Aula
02/04/2026 – MANHÃ	08:30 – 10:30	Turno de Aula
02/04/2026 – MANHÃ	11:00	Entrega do certificado.

6.6. Nominata dos professores: Presente no material informativo do curso em anexo no processo administrativo nº 316/2026.

6.7. Instituição responsável: INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80.

6.8. Critérios e práticas de sustentabilidade:

6.8.1. O fornecedor deverá priorizar a utilização, quando disponíveis no mercado, de materiais que sejam biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de tecnologias e matérias-primas sustentáveis para execução e operação do objeto, que possuam reduzido gasto de energia e de recursos naturais.

6.8.2. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade e consciência ambiental, baseadas na otimização de recursos e na redução da poluição ambiental.





**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**  
**PROCESSO 316/2026**

## **7. ESTIMATIVA DE PREÇO**

7.1. Conforme documentação apresentada e consulta realizada no sítio eletrônico oficial da instituição a ser contratada (<https://inlegis.com.br/>), o curso objeto da presente contratação possui valor unitário de **R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais)**.

7.2. Ressalte-se que os preços praticados pelo INLEGIS possuem caráter público, uniforme e impessoal, uma vez que são divulgados em seu portal eletrônico e aplicáveis indistintamente a qualquer interessado.

7.3 Para efeito de comprovação da compatibilidade, foram identificados curso de igual carga horária, disponibilizados na plataforma oficial da instituição, cujos valores confirmam que valor de **R\$ 1.490,00** está dentro do valor praticado pela instituição.

<https://inlegis.com.br/cursos/3026-1002-comunicacao-publica-e-transparencia-oratoria-aplicada-a-explicacao-de-atos-audiencias-publicas-prestacao-de-contas-projetos-e-conducao-de-falas-oficiais/>

Valor de R\$ 1.690,00 – Data de Realização: Fev/2026.

<https://inlegis.com.br/cursos/2025-3009-inteligencia-artificial-e-transformacao-digital-no-poder-publico-oficina-pratica/>

Valor de R\$ 1490,00 – Data de Realização: Fev/2026

<https://inlegis.com.br/cursos/5026-1003-atendimento-inclusivo-no-poder-publico-libras-nivel-iniciante-comunicacao-essencial-para-atendimento-ao-cidadao-acessibilidade-atitudinal/>

Valor de R\$ 1490,00 – Data de Realização: Março/2026

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. A realização de treinamento/curso nos termos solicitados e com os objetivos pretendidos pelo servidor solicitante.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. O parcelamento da solução não se aplica à presente contratação.

## **10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

10.1. Não se aplica à presente contratação uma vez que o curso será feito na sede da empresa responsável pelo ensino.

## **11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando a demanda existente em razão de manifestação expressa da chefia imediata, entende-se pela viabilidade da contratação, especialmente por estarem presentes documentos que comprovam a





**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**  
**PROCESSO 316/2026**

notória especialização da empresa a ser contratada, contudo o presente setor não faz análise de mérito se a empresa possui ou não notória especialização.

**12. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

12.1. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito da Câmara Municipal de Xangri-Lá, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de risco, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada:

MAPA DE RISCOS							
Risco		Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Respons.	Ação de Contingência	Respons.
01	Falta de orçamento para a contratação	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a realização de empenho com afirmação de disponibilidade orçamentária	Contabilidade	Acionar a Contabilidade a fim de que remaneje o orçamento para que seja possibilitada a continuidade do serviço ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior
02	ETP, Mapa de Riscos e TR deficiências ou inconsistentes	Média	Médio	Convocação de servidores técnicos para confecção dos itens.	Autoridade Superior	Reexame dos documentos pelo setor jurídico e pelo agente de contratação	Jurídico e Agente de Contratação
03	Sobrepçoço	Baixa	Baixo	Os preços são os praticados pela empresa contratada para a realização de curso com oferta pública em seu site para qualquer interessado, trata-se de preços tabelados de seus cursos que variam de 1290,00 a R\$ 1.490,00, conforme simples pesquisa no site <a href="https://inlegis.com.br/">https://inlegis.com.br/</a> . Logo, feita a verificação de que	N/A	N/A	N/A





**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**  
**PROCESSO 316/2026**

				não há sobrepreço.			
04	Ausência do servidor no curso	Baixa	Alto	Vinculação do servidor que realizará o curso no processo administrativo a fim que esteja acompanhando a contratação.	Solicitante	Vincular o servidor que realizará o curso no processo administrativo de contratação e manter contato direto com ele a fim de garantir que esteja ciente da obrigação de participar do curso.	Solicitante

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

13.1. A presente contratação não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

**14. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

14.1. A presente contratação ESTÁ PREVISTA no Plano Anual de Contratação, conforme informado pelo Agente de Contratação.

**15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

15.1. A presente contratação parece ser adequada ao atendimento da necessidade a que se destina, uma vez existir conexão entre a necessidade da contratação e a temática do curso.

15.2. Ressalva-se que a necessidade do curso adveio do solicitante e a realização foi devidamente autorizada pela Presidência.

**16. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

16.1. Considerando a necessidade da contratação já demonstrada neste Estudo Preliminar, entende-se por ser viável e razoável a contratação, a depender da disponibilidade orçamentária, por meio de uma contratação direta e análise acerca da (in)existência de notório saber para fins de atendimento da Lei 14.133/2021.

Responsável:

Evelise da Silveira Riesgo – Assistente Legislativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS**

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

1F856E67E4A84B47834FD971089E9538

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1F856E67E4A84B47834FD971089E9538>